

MUNICÍPIO DE TAMBORIL

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

I - DOS RECURSOS

Trata-se da decisão de anulação das questões descritas abaixo para os CARGOS **001 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TAMBORIL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL.

II – DAS DISPOSIÇÕES E DOS FUNDAMENTOS

As questões 26 e 74 apresentaram erro material e por isso serão anuladas.

III – DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido as questões à análise da Banca Examinadora, as mesmas foram julgadas **NULAS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo 10 do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Fortaleza – CE, 12 de fevereiro de 2025

INSTITUTO CONSULPAM